



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 11 de outubro de 2023 - Nº 192

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos



**ATENDIMENTO
TEMPORARIAMENTE
SUSPENSO**

Entre os dias **16 a 26 de outubro**,
o atendimento nas agências será
temporariamente suspenso devido à
mudança do data center para a nova
sede da Funape. Essa transferência
deixará os sistemas de atendimento
inacessíveis neste período. Para
informações e solicitações,
estaremos disponíveis no e-mail:

atendimento@funape.pe.gov.br



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 192 DE 11/10/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, Considerando o sigilo das informações pessoais de que trata o artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, o Decreto nº 49.265, de 06 de agosto de 2020 que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, Considerando a Lei nº 16.420, de 17 de setembro de 2018 e a previsão de registro anônimo de manifestações pelos usuários dos serviços públicos no registro das manifestações, e Considerando que, a Ouvidoria Geral do Estado – OGE tem a competência de formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao exercício das competências e atribuições definidas na Lei nº 16.420/2018, e tendo em vista a rede de Ouvidorias ser o canal de recebimento de denúncias, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e estabelecer os procedimentos e orientações para o tratamento de denúncias e proteção ao denunciante a serem observados pela Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual de que trata o art. 12 da Lei nº 16.420, de 17 de setembro de 2018, na forma do anexo único desta Portaria.

Art 2º O disposto na presente portaria também se aplica aos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual que não possuem Ouvidoria instituída, cabendo à Ouvidoria-Geral do Estado encaminhar a denúncia ao interlocutor do órgão, nos termos da Portaria SCGE nº 03, de 04 de fevereiro de 2022.

Art 3º O Anexo da presente Portaria estará disponível, no site da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado e da Ouvidoria-Geral do Estado, nos endereços eletrônicos <https://www.scge.pe.gov.br/legislacao/> e http://www.ouvidoria.pe.gov.br/?page_id=113.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria-Geral do Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 192, de 11/10/2023).

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 395/2023

SEI nº 2020.8.5.003544 - SIGPAD nº 2020.8.5.003544

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41987141), inserido no SEI nº 2020.8.5.003544; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003544**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRPM 24.315-9 RINALDO TEIXEIRA DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 396/2023

SEI nº 2021.8.5.001866 - SIGPAD nº 2021.8.5.001866

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41986615), inserido no SEI nº 2021.8.5.001866; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001866**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 108914-5 THIAGO CAVALCANTI DA COSTA**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 397/2023

SEI nº 2021.8.5.001286 - SIGPAD nº 2021.8.5.001286

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41986179), inserido no SEI nº 2021.8.5.001286; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001286**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122475-1 JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 398/2023

SEI nº 2022.8.5.004663

SIGPAD nº 2022.8.5.004663

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41984897), inserido no SEI nº 2022.8.5.004663; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004663**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 30782-3 CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira,

visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 399/2023

SEI nº 2022.8.5.004656 - SIGPAD nº 2022.8.5.004656

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41983025), inserido no SEI nº 2022.8.5.004656; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004656**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB Ref. PM Mat. 106375-8 EDMUNDO ORLANDO DE VASCONCELOS NETO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 400/2023

SEI nº 2020.8.5.003401 - SIGPAD nº 2020.8.5.003401

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41982252), inserido no SEI nº 2020.8.5.003401; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003401**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 109.154-9 CLEITON ANACLETO DOS SANTOS**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 401/2023

SEI nº 2021.8.5.002956 - SIGPAD nº 2021.8.5.002956

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41980895), inserido no SEI nº 2021.8.5.002956; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002956**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 27901-3 GENILDO FERREIRA DA SILVA; CB PM Mat. 108734-7 LEONARDO VIEIRA GOMES; CB PM Mat. 112237-1 GERSYKA FERNANDA CORREIA DE FREITAS; SGT RRPM Mat. 24168-7 DANIEL GONÇALVES DA SILVA; CB PM Mat. 109413-0 SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA; SD PM Mat. 115718-3 JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS SILVA; CB PM Mat. 108775-4 JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS; ST PM Mat. 950477-0 ALBÉRICO ALVES FEITOSA e o SD PM Mat. 113387-0 ANDERSON NEVES CARNEIRO DE SOUZA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 402/2023

SEI nº 2021.8.5.000217 - SIGPAD nº 2021.8.5.000217

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41980379), inserido no SEI nº 2021.8.5.000217; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000217**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat.**

105636-0 AYRON RICARDO BARBOSA, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 403 / 2023

SEI nº 2021.8.5.003061 - SIGPAD nº 2021.8.5.003061

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41979795), inserido no SEI nº 2021.8.5.003061; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003061**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 28949-3 FELIX SEBASTIÃO DA CUNHA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 404/ 2023

SEI nº 2022.8.5.001846 - SIGPAD nº 2022.8.5.001846

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41979098), inserido no SEI nº 2022.8.5.001846; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001846**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **EX PM MAT. 116286-1 ROSA MARIA DA SILVA PONTES**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 405/ 2023

SEI nº 2022.8.5.002486 = SIGPAD nº 2022.8.5.002486

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41977693), inserido no SEI nº 2022.8.5.002486; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.002486**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 30809-9 PEDRO PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, **SGT PM Mat. 950964-0 EDILSON DELFINO DE FRANÇA**, **SGT PM Mat. 980787-0 MATIAS MOREIRA NETO**, **CB PM Mat. 108707-0 JOSÉ RONAN ALVES RODRIGUES**, **CB PM Mat. 108322-8 MANOEL MESSIAS DIAS DOS ANJOS**, **CB PM Mat. 109840-3 WILLIAM WAGNER DA SILVA SOUZA**, **CB PM Mat. 110903-0 CLÉSIO BATISTA DA SILVA**, **CB PM Mat. 111539-1 ANTONIO AILTON DE SOUZA LIMA**, **SD PM Mat. 113978-9 RENATO DA SILVA COSTA**, **SD PM Mat. 115789-2 MARCUS GABRIEL DE LIGÓRIO SILVEIRA**, **SD PM Mat. 116050-8 ROBSON AMARAL FERREIRA**, **SD PM Mat. 117515-7 RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, **SD PM Mat. 120014-3 JOSÉ ALVES DA CRUZ JUNIOR** e o **SD PM Mat. 120039-9 SAMUEL ARAÚJO GOMES**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 406 / 2023

SEI nº 2022.8.5.001177 - SIGPAD nº 2022.8.5.001177

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41976935), inserido no SEI nº 2022.8.5.001177; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001177**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 124110-9 CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 407/ 2023

SEI nº 2021.8.5.003381 - SIGPAD nº 2021.8.5.003381

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41976458), inserido no SEI nº 2021.8.5.003381; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003381**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM MAT. 115965-8 FABIO RIBEIRO FERREIRA DA COSTA e o CB PM MAT. 115996-8 GLAUCON MENEZES SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 408/ 2023

SEI nº 2020.8.5.001919 - SIGPAD nº 2020.8.5.001919

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41965988), inserido no SEI nº 2020.8.5.001919; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.001919**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 109.587-0 VENÂNCIO AMORIM VIANA; SD PM Mat. 122.598-7 CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI TORRES e o SD PM Mat. 121.957-0 JEIMISON PÉRICLES DA COSTA CONCEIÇÃO**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 409/ 2023

SEI nº 2021.8.5.001289 - SIGPAD nº 2021.8.5.001289

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41965355), inserido no SEI nº 2021.8.5.001289; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001289**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 940311-6 EDSON CALDEIRA DA SILVA; SD PM Mat. 118.252-8 WILLIAMIS CHARLES ALVES DA SILVA e o SD PM Mat. 120378-9 ADELSON XAVIER NETO**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 410 / 2023

SEI nº 2020.8.5.002722 - SIGPAD nº 2020.8.5.002722

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41937501), inserido no SEI nº 2020.8.5.002722; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002722**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT BM Mat. 704.048-2 KLEBER CABRAL ALVES; SGT PM Mat. 104.012-0 DENILSON LIMA DA SILVA e o CB PM Mat. 111.295-3 JORGE LUIZ SERAFIM DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 411/2023

SEI nº 2020.8.1.003436 - SIGPAD nº 2020.8.1.003436

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41937367), inserido no SEI nº 2020.8.1.003436; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.1.003436**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113230-0 CHEDWOOICK HANS DE ALMEIDA GALDINO; SD PM Mat. 113228-8 EMMANUEL VICENTE RODRIGUES DE BRITO e o SD PM Mat.119942-0 HERON ALVES FERNANDES**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 412/2023

SEI nº 2021.8.5.001235 - SIGPAD nº 2021.8.5.001235

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41937051), inserido no SEI nº 2021.8.5.001235; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001235**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 19932-0 JOSÉ CARLOS DIAS MAGALHÃES**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 413/2023

SEI nº 2020.8.5.002387 - SIGPAD nº 2020.8.5.002387

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41936476), inserido no SEI nº 2020.8.5.002387; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002387**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 107.121-1 RENATO DE OLIVEIRA GABRIEL; SD PM Mat. 113.210-5 HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA e o SD PM Mat. 120.067-4 GABRIEL VITOR JANSEN RODRIGUES DOS SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 414/ 2023

SEI nº 2021.8.5.003842 - SIGPAD nº 2021.8.5.003842

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41936094), inserido no SEI nº 2021.8.5.003842; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003842**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122730-0 CHARLES ANDRE DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 415/ 2023

SEI nº 2021.8.5.003851 - SIGPAD nº 2021.8.5.003851

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41935709), inserido no SEI nº 2021.8.5.003851; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003851**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRP Mat. 24.799-5 NILTON CESAR RAMOS DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 416/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004007 -SIGPAD nº 2022.8.5.004007

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41935134), inserido no SEI nº 2022.8.5.004007; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004007**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107596-9 ILDSO FELIPE DO ESPIRITO SANTO**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 417/2023

SEI nº 7403554-1/2015 - SIGPAD nº 2015.4.5.000292

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41934651), inserido no SEI nº 7403554-1/2015; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2015.4.5.000292**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 107006-1 FABIANO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA e o SD PM Mat. 112856-6 JAILTON DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 418/2023

SEI nº 2020.8.5.003167 - SIGPAD nº 2020.8.5.003167

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41934016), inserido no SEI nº 2020.8.5.003167; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003167**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat.**

113275-0 DANILO CONSTANTINO DANTAS, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 419/2023

SEI nº 2021.8.5.000818 - SIGPAD nº 2021.8.5.000818

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41933654), inserido no SEI nº 2021.8.5.000818; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000818**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 920327-3 OBADIAS CARNEIRO DA SILVA, CB PM Mat. 107073-8 ANDRÉ CÂMARA PIMENTEL, SD PM Mat. 120237-5 BRUNO LEONARDO CARNEIRO ROCHA, SD PM Mat. 120557-9 DOUGLAS VASCONCELOS FALCÃO, SD PM Mat. 120653-2 GUSTAVO SANDRES DA SILVA OLIVEIRA e o SD PM Mat. 120445-9 ALEXANDRE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 420/2023

SEI nº 2022.8.5.003983 - SIGPAD nº 2022.8.5.003983

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41932871), inserido no SEI nº 2022.8.5.003983; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003983**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRPM Mat. 7217-6 ANTONIO MIGUEL DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 421/2023

SEI nº 2022.8.5.003993 - SIGPAD nº 2022.8.5.003993

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41932265), inserido no SEI nº 2022.8.5.003993; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003993**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB Ref. PM Mat. 115451-6 RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 422/2023

SEI nº 2019.8.5.001345 - SIGPAD nº 2019.8.5.001345

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41931518), inserido no SEI nº 2019.8.5.001345; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001345**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRBm Mat.**

23127-4 MARCOS ANTONIO DE PONTES, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 423/2023

SEI nº 2020.8.5.002720 - SIGPAD nº 2020.8.5.002720

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41930815), inserido no SEI nº 2020.8.5.002720; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002720**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 26287-0 GILMAR MENDES DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 424/2023

SEI nº 2023.8.5.001168 - SIGPAD nº 2023.8.5.001168

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41930316), inserido no SEI nº 2023.8.5.001168; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001168**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 31319-0 PEDRO DE BARROS LINS FILHO**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 425/2023

SEI nº 2022.8.5.003336 - SIGPAD nº 2022.8.5.003336

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41929923), inserido no SEI nº 2022.8.5.003336; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003336**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 21633-0 CICERO ALMEIDA DE SANTANA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 426/2023

SEI nº 2022.8.5.003951 - SIGPAD nº 2022.8.5.003951

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41929368), inserido no SEI nº 2022.8.5.003951; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003951**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 31020-4 JOSELITO SOARES DA SILVA, SD PM Mat. 120368-1 JONATAS DE MENESES MATIAS e SD PM Mat. 122180-9 MAXWELL HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino

Pereira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 427/2023

SEI nº 2022.8.5.003741 - SIGPAD nº 2022.8.5.003741

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41822024), inserido no SEI nº 2022.8.5.000165; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.000165**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 110799-2 MICHEL CARVALHO RODRIGUES**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 428/2023

SEI nº 2022.8.5.001217 - SIGPAD nº 2022.8.5.001217

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41928263), inserido no SEI nº 2022.8.5.001217; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001217**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 23804-0 CICERO PEREIRA DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 429/2023

SEI Nº 2022.4.5.001933 - Sigpad nº 2023.13.5.005261

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1993 (41564087), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2022.4.5.001933; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **PERITO PAPILOSCOPISTA JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS, Mat. 313.661-2; II - TRAMITAR** o referido **PAD** na **2ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 430/2023

SEI Nº 2022.4.5.003716

Sigpad nº 2023.14.5.005262

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1216 (32018356), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2022.4.5.003716; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **MÉDICA LEGISTA FERNANDA MENDES AMORIM MONTEIRO, MAT. 191.719-6; II - TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 431/2023

SEI Nº 0012900008.003268/2023-36 - SIGPAD Nº 2023.13.5.005266

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 771 (41729576), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no processo SEI nº 0012900008.003268/2023-36; **CONSIDERANDO** que os servidores deram causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos **POLICIAIS PENAIIS IRAN FELIPE DA SILVA, Mat. 209.024-4 e MARCELO JOSÉ DA PAIXÃO, Mat. 385.840-5**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 103/2023. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, **CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). **CONSIDERANDO**, os Termos do Convênio Nº 001/2023 - **R E S O L V E**: **CONSIDERANDO**, os Termos do Convênio nº 001/2023 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; **CONSIDERANDO**, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2023, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; **CONSIDERANDO**, o contido no Ofício. nº: 60 – PMPE – BPRVSEI e no Ofício. Nº 032/2023 – SSTRAFEGO. **RESOLVE**: Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): GRAD – MAT. - NOME – CPF: CB PM – 112639-3 - André Luiz da Silva Menezes – 066.476.204- 27. CB PM - 111341-0 - Leonardo Rodrigues Maia 032.147.214- 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor- Presidente.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 192, de 11/10/2023).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 0418.2023.AC-04.DL.0023.SAD

Com base nas manifestações presentes no Parecer CT/CV nº 0610/2023- PGE (Doc SEI nº 41983640), Nota Técnica nº 1371/2023 – GJUCP/GGAJU (Doc. SEI nº 41882978) e à vista da Nota Técnica nº **006/2023** da Agente de Contratação 04 da Secretaria de Administração, reconheço e ratifico, a Dispensa de Licitação nº 0023/2023, Processo nº 0418.2023.AC-04.DL.0023. SAD, fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação do INSTITUTO AOCF, CNPJ nº 12.667.012/0001-53 para a prestação de serviços para execução dos Concursos Públicos para provimento de cargos de PRAÇAS E OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E PRAÇAS E OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, no valor global de **R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais)**, para o período de 12 meses. Luciana Oliveira Pires, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 192, de 11/10/2023).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração